



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.088/0001-17, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, CEP: 89.677-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. Enio Delazeri, portador da Carteira de Identidade nº 1.**0.2** e CPF nº **3.***.100-**, residente e domiciliado na Rua Carmelo Zocolli, S/N, Centro, Capinzal-SC, celebram entre si o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 06/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 11/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, homologado no dia 03/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 3.4 da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 06/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Porcentagem de aumento	Valor da aquisição atual
76	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO	R\$ 6,30	26.82%	R\$ 7,99



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

2.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 25 de julho de 2022.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENIO
Assinado de forma digital por
ENIO DELAZERI:45353310063
DELAZERI:45353310063 Dados: 2022.07.25 08:19:39 -03'00'

ENIO DELAZERI EIRELI
Enio Delazeri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: **8.***.819-**


ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.***.509-**